

AVISO

Informa-se que os critérios a aplicar para a seriação de alunos para a Atribuição de Bolsas de Mérito a Estudantes do Ensino Superior, para os Anos Letivos 2015-2016 e 2016-2017, serão os previstos no Regulamento de Atribuição destas Bolsas, de acordo com o regulamento aprovado pelo Despacho n.º 13531/2009 (2.ª série), de 9 de junho, alterado pelo Despacho n.º 7761/2017 (2.ª série), de 4 de setembro, designadamente no seu artigo 5º:

“Para os fins do presente Regulamento considera-se que teve aproveitamento excecional o estudante que satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) No ano letivo a que se refere a atribuição da bolsa, tenha obtido aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular;
- b) A média das classificações das unidades curriculares a que se refere a alínea a) não tenha sido inferior a Muito Bom (16).”

Acrescentando-se a estes critérios, os seguintes:

Para Mestrados

Conclusão da parte não letiva do mestrado no ano de inscrição e em caso de empate a idade, será preterido o candidato de maior idade;

Não serão tidas em conta as aprovações obtidas por creditação.

Para Licenciaturas

Em caso de empate a idade, será preterido o candidato de maior idade;

Não serão tidas em conta as aprovações obtidas por creditação, com exceção das obtidas no 3º ano do curso de licenciatura em Engenharia Informática – Curso Europeu.


Para CTesP

Em caso de empate a Idade, será preterido o candidato de maior idade;

Não serão consideradas as aprovações obtidas por creditação.

Coimbra, 18 de Junho de 2019

A Vice-Presidente do ISEC



(Maria do Céu Faulhaber)